

LEI Nº 1.282/2002 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA ADMIN. FAZENDA E NEG. JURÍDICOS

01-DEPTO. EXPEDIENTE GERAL

06.181.0006.2.009 – MANUT. CONV. TRÂNSITO

4.4.90.52/36 – Equip. e Material PermanenteR\$ 1.429,00

09.271.0010.2.010 – INATIVOS E PENCIONISTAS

3.1.90.03/38 – PensõesR\$ 2.650,00

06 – SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO

12.306.0025.2.025 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30/83 – Material de ConsumoR\$ 4.700,00

12.361.0025.0.027 – MANUT. DEPTO. DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11/89 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

12.361.0025.2.030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.13/114 – Obrigações PatronaisR\$ 1.800,00

12.365.0033.2.034 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11/132 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30/134 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

03 – DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.1.006 – AMPL. CONST. ESPAÇO FÍSICO E EQUIP.

4.4.90.51/169 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.660,00

27.812.0040.2.044 – MANUTENÇÃO C.M.E.	
3.3.90.39/177 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.770,00
07 – SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0042.2.046 – MANUT. SEC. SAÚDE	
3.1.90.94/184 – Indenizações e Rest. Trabalhistas	R\$ 2.000,00
3.3.90.14/185 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
08 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.1.010 – AMP. E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIO	
4.4.90.51/201 – Obras e Instalações	R\$ 2.200,00
15.452.0047.2.049 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11/203 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13/204 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
02 – DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0054.2.054 – INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	
4.4.90.61/236 – Aquis. Imóveis.....	R\$ 30.000,00
09 – SEC. TRANSPORTE E OBRAS	
01 – DEPTO. MUNIC. ESTRADAS	
26.782.0055.1.014 – CONST. PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51/237 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
26.782.0055.1.015 – CONSTR. ABRIGOS PASSAGEIROS	
4.4.90.51/238 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 77.509,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. ADMIN. FAZENDA E NEG. JURÍDICOS	
01 – DEPTO. EXPEDIENTE GERAL	
04.122.0006.2.005 – MANUT. EXPEDIENTE GERAL	
3.1.90.11/19 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.160,00
3.1.90.13/20 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.39/27 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.271.0010.2.010 – INATIVOS E PENCIONISTAS	
3.1.90.01/37 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 1.035,00
02 – DEPTO. RECURSOS HUMANOS	
04.122.0006.2.012 – MANUTENÇÃO DEPTO. RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11/47 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 320,00

04.123.0006.2.013 – MANUT. DEPTO. ARRECADAÇÃO E FISC.	
3.1.90.11/50 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 780,00
04 – DEPTO. CONTABILIDADE	
04.123.0006.2.014 – MANUT. DEPTO. CONTABILIDADE	
3.1.90.11/53 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.224,00
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – DEPTO. FOMENTO AGRÍCOLA	
20.606.0019.2.017 – MANUT. SEC. AGRICULTURA	
3.1.90.11/60 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.962,00
3.1.90.13/61 – Obrigações Patronais	R\$ 1.050,00
06 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0025.2.028 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
3.1.90.13/102 – Obrigações Patronais	R\$ 4.335,00
3.3.90.39/109 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
12.361.0025.2.030 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39/118 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
03 – DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.043 – MANUT. DEPTO. DE ESPORTES	
3.1.90.13/172 – Obrigações Patronais	R\$ 140,00
3.3.90.39/174 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
07 – SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – DEPTO. SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.0042.2.046 – MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE	
3.1.90.04/181 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.195,00
3.1.90.11/182 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 710,00
3.1.90.13/183 – Obrigações Patronais	R\$ 4.420,00
08.244.0045.2.047 – MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13/192 – Obrigações Patronais	R\$ 55,00
08 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.050 – AMPL. E MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39/210 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
15.452.0048.2.052 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO	
3.1.90.11/219 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.035,00
3.1.90.13/220 – Obrigações Patronais	R\$ 900,00
3.3.90.30/223 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

09 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS

01 – DEPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS

26.782.0055.2.056 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS

3.1.90.11/242 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.470,00

3.1.90.13/243 – Obrigações PatronaisR\$ 1.600,00

3.3.90.30/247 – Material de ConsumoR\$ 12.001,00

26.782.0055.2.057 – MANUT. OFICINA MECÂNICA

3.1.90.11/252 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 502,00

3.1.90.13/253 – Obrigações PatronaisR\$ 315,00

TOTALR\$ 77.509,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 17 de dezembro de 2002.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

